



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Drenagem para extravasão de Córrego no Bairro Aeroclubes.

A contratação visa melhorar a infraestrutura urbana da área, onde é necessário garantir o escoamento adequado de águas pluviais dos sistemas de drenagem para extravasão do córrego aos fundos da empresa VLS Distribuidora até o córrego no terreno ao lado da Escola Dr. Jorge Guilherme Moojen, percorrendo, para tanto, a rua Antônio Inácio de Oliveira Filho (em frente à UNISC) do bairro Aeroclubes. A futura obra irá garantir a correta instalação e a durabilidade do sistema, evitando problemas futuros como afundamentos ou rupturas nas tubulações.

##### 1.1. ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

##### 1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, por se tratar de uma obra pequena e de baixa *complexidade*, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

##### 1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

NÃO.

Este estudo **não** identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento de material e mão de obra podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O fornecimento de material e mão de obra que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

##### 1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 477**, desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra Drenagem para extravasão de Córrego no Bairro Aeroclube têm natureza de obra, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo projeto básico, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável. Os serviços previstos na obra incluem:

1. Escavação das valas e caixas, utilizando retroescavadeira hidráulica;
2. Preparo de fundo de vala com acerto natural de solo;
3. Execução de caixas de passagem;
4. Execução de cinta com blocos canaletas de concreto, armadura e graute.

Todas as especificações do objeto quanto à forma de prestação dos serviços e prazos serão apresentadas de forma clara e objetiva no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da obra. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como documentos para habilitação técnica solicitados no Termo de Referência

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 323.619,11. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Drenagem para extravasão de Córrego aos fundos da empresa VLS Distribuidora até o córrego no terreno ao lado da Escola Dr. Jorge Guilherme Moojen, percorrendo, para tanto, a rua Antônio Inácio de Oliveira Filho (em frente à UNISC) do bairro Aeroclube, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

### 6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de Contratação de empresa do ramo da construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Drenagem para extravasão de Córrego no Bairro Aeroclube.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 25 de junho de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Anderson Sant'Anna Fernandes

Chefe da Seção de Desenho

*Responsável pela Elaboração*

Gustavo Zanatta

*Chefe do Poder Executivo*

*Autoridade Responsável*